



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 141.404,73 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais com setenta e três centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, na suplementação de recursos, para coleta de resíduos sólidos, conforme Lei nº 6.404 de 15 de Setembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	618	R\$ 141.404,73
R\$ 141.404,73					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.148	4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações	0001	547	R\$ 130.991,30
1.089	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	170	R\$ 4.000,00
1.089	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	171	R\$ 5.058,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	146	R\$ 1.355,43
R\$ 141.404,73					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de Setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração